

PROJETO DE LEI Nº 073 /2022

RECEBIDO
28/07/2022
Assinatura
Câmara de Vereadores de Paulista

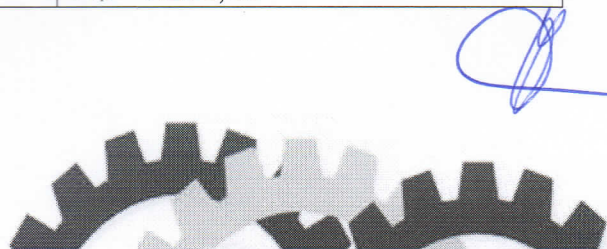
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo, faz saber que encaminhou para a devida apreciação e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a nova redação dada ao § 1º do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.084/2022, bem como a revogação dos §§ 2º e 3º do mesmo artigo e dá outras providências.

Artigo 1º - O § 1º do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.084/2022 com o advento desta Lei, passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os valores atribuídos aos cargos em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Paulista passam a ser constituídos de parcela única, conforme encontra-se especificado no quadro abaixo:

Simbologia	Vencimento
CC – 1	R\$ 12.000,00
CC – 1.1	R\$ 8.500,00
CC – 2	R\$ 5.500,00
CC – 3	R\$ 4.500,00
CC – 4	R\$ 3.500,00
CC – 5	R\$ 2.520,00
CC – 6	R\$ 1.700,00
CC – 7	R\$ 1.500,00
CC – 8	R\$ 1.300,00
CC – 9	R\$ 1.250,00



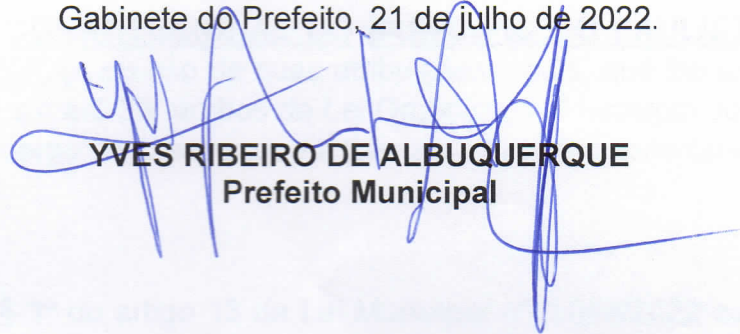


Artigo 2º - Ficam desde já revogados os §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.084/2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de abril de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

